



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da nongentésima oitava (908^o) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional
2. de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às
3. 13h43min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e
4. seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os
5. seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
6. FERREIRA – Presidente em substituição, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS –
7. Secretária ad hoc; Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE, Sr. THIAGO RONIÉRE, Dra.
8. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Conselheiros efetivos. Sra.
9. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE, Dra. MARYAMA NARRA FÉLIX, Dra.
10. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS Conselheiras Suplentes. Os
11. Conselheiros, Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO (Presidente) e Sr.
12. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – (Tesoureiro) e Sr. AERTON DOS SANTOS
13. MEIRELES não compareceram, mas justificaram sua ausência; Estando presente também,
14. auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra. Alanna Gomes e a Auxiliar
15. Administrativo Michelle Batista de Andrade; Em seguida, foi confirmado o quórum pela
16. secretária. Aproveitando o ensejo, a secretária do plenário solicitou a inclusão de pauta da seguinte
17. demanda que necessita urgência de deliberação: **1- Memorando CPL 28/2023- Reestruturação da**
18. **Divisão de Licitação do COREN-PB; 2- Processo Administrativo nº 9337/22- Levantamento de**
19. **possíveis soluções para o tratamento dos Créditos a receber (incorp); 3-Processo Administrativo**
20. **de Licitação nº 016/ /2017 – Fornecimento de energia elétrica; Foi dada continuidade a Pauta,**
21. **apresentando os seguintes informes:** 01 - Ofício Cofen nº 08/2023/COFEN - Inscrições de
22. egressos do Colégio Mais Dom do Acre-AC; 02 - Ofício Circular Cofen nº 21/2023/COFEN -
23. Informa que a Resolução Cofen nº 0715/2023, que altera a Resolução Cofen nº 529/2016, a
24. respeito da pós-graduação lato sensu em estética; 03 - Ofício Circular Cofen nº 22/2023/COFEN
25. - Informa a alteração da Portaria Cofen nº 130/2023- Comissão da Força Nacional de Fiscalização
26. – FNFIS/COFEN; 04 - Ofício Circular Cofen nº 27/2023/COFEN - Consulta Pública acerca da
27. Sistematização da Assistência de Enfermagem e da implementação do Processo de Enfermagem;
28. 05 - Memorando nº 27/2023/CPL/COREN-PB - Informando sobre a emissão de correspondências
pelo E-carta; 06 - Processo Administrativo nº 605/2023 - Solicitação de criação de Comissão
Paraibana de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – COMPATENF; **A reunião prosseguiu
com a seguinte pauta das demandas que exigiram deliberação: 01 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 Relação de prontuários do Departamento de Registro e
Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária.** O plenário decide
homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, Consultório de Enfermagem,
suspensão de inscrição, inscrição remida, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição,
registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 204/23, folhas 42 a 51, do
Coren-PB; **02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2023 - Prestação de contas anual**

Alanna Gomes

Risofonêca

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. **de 2022.** Após análise das peças contábeis apresentadas pelo Contador, parecer da Controladoria
30. do COREN-PB nº 07/2023 e parecer do Conselheiro Relator nº 01/2023 e tudo o que consta no
31. Processo Administrativo nº 2202/2023, os Conselheiros decidiram aprovar com ressalvas, a
32. prestação de contas anual do exercício de 2022 deste Regional. A prestação de contas deverá ser
33. encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação e homologação; **03 - Processo**
34. **de Denúncia Nº 107-7772/21 - Referente a possíveis fatos ocorridos no SAMU de Itabaiana-**
35. **PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a Presidente
36. coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o
37. parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; **04 - Processo de Denúncia Nº**
38. **098-6134/21 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Universitário de João Pessoa**
39. **-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a Presidente
40. coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o
41. parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia. A Conselheira Dra. Maryama Naara
42. Félix passa a ser efetivada em substituição a Conselheira Dra. Maria José de Lima Silva para
43. leitura de seu parecer; **05 - Processo de Denúncia Nº 10022/2022 - Referente a possíveis fatos**
44. **ocorridos na UPA Dr. Adhemar Dantas, em Campina Grande-PB. Conselheira Relatora:**
45. **Dra. Maryama Naara Félix.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido
46. por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pela
47. admissibilidade da denúncia. A Conselheira Maria José volta a ser efetivada. A Conselheira Dra.
48. Renata Livia passa a ser efetivada em substituição ao Conselheiro Dr. João Orlando Ventura para
49. leitura de seu parecer; **06-Processo de Denúncia Nº 035-3721/21 - Referente a possíveis fatos**
50. **ocorridos no Hospital Infantil Arlinda Marques - João Pessoa -PB. Conselheira Relatora:**
51. **Dra. Renata Livia.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
52. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o arquivamento do processo com base na
53. Decisão COREN-PB n. 217/22; **07 - Processo de Denúncia Nº 474/23 - Referente a possíveis**
54. **fatos ocorridos no Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó -PB. Conselheira Relatora:**
55. **Dra. Renata Livia.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
56. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela
57. admissibilidade da denúncia; Dr. João Orlando volta a ser efetivado; **A Sra. Maria Goretti passa**
a ser efetivada em substituição ao Conselheiro Sr. Thiago Roniere; 08 - Comissão de Ética
de Enfermagem do Hospital Regional de Sousa-PB. Homologação da Comissão de Ética de
Enfermagem do Hospital Regional de Sousa-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti
Pontes de Andrade. Após discussão, os conselheiros homologam por unanimidade, a comissão
de ética de enfermagem do Hospital Regional de Sousa-PB; **09 - Comissão de Ética de**
Enfermagem do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires – Santa Rita-PB.
Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Metropolitano Dom José
Maria Pires – Santa Rita-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade.
Após discussão, os conselheiros homologam por unanimidade, a comissão de ética de

Goretti

Maria Goretti

Maria Goretti

Comissão de Ética

Comissão de Ética



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. enfermagem do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires – Santa Rita-PB. O Sr. Thiago
59. Roniere volta a ser efetivado; **10 - Processo Ético nº 4525/2020 - Possíveis fatos ocorridos no**
60. **Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga em Campina Grande-PB.**
61. **Homologação da conciliação realizado pela Comissão de Instrução.** Após discussão, os
62. conselheiros homologam por unanimidade a conciliação realizada pela Comissão de Instrução;
63. **11- MEMORANDO 28/CPL - Reestruturação da Divisão de Licitação do COREN-PB.** Os
64. Conselheiros decidiram AUTORIZAR por unanimidade, a abertura dos procedimentos
65. administrativos requeridos através do memorando nº 28/2023/CPL/COREN/PB pela Divisão de
66. Licitação e Contratos do Coren-PB; **12- Processo Administrativo nº 9337/22- Levantamento**
67. **de possíveis soluções para o tratamento dos Créditos a receber (incorp)** – Após análise e
68. discussão, os Conselheiros decidiram AUTORIZAR o prosseguimento do processo com a
69. realização do aditivo ao contrato junto a empresa INCORPWARE; **13- Processo Administrativo**
70. **de Licitação nº 016/ /2017 – Fornecimento de energia elétrica.** Os Conselheiros decidiram
71. AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão designada por portaria
elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para fins de
fornecimento de energia elétrica (subseção do Coren-PB). Nada mais havendo a tratar, a reunião
foi encerrada às 16h38min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros
presentes na sede Coren-PB.

*Maryama Naara Felix de Alencar Lima
Pafmeira; Renata Lúvia Dileva Jomêca Maxima de Medeiros;
maria gonelli Borges de Andrade; Carlos Alberto Dut; Maria José de Lima
silva; Thiago Roniere da Silva; Ana Santos Vicente; Isabela Resende de
Costa Santos; Tatiana Francisco Pereira*

